JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve:

Designar, nos termos do despacho exarado nas fls. 224/227 dos autos nº 113667/2000, os servidores **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA JÚNIOR, LÍVIA DOMINGOS DE LIMA RAMOS E JACQUELINE LOPES SEVERINO FERRO,** para, sob a presidência do primeiro, instaurar Tomada de Contas Especial, tendo por objetivo apurar os fatos relacionados com o desaparecimento dos bens do acervo patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, identificar os responsáveis e quantificar o dano respectivo. Ficando, desde já, designados como substitutos, para atuarem na ausência dos titulares, sem preferência de ordem, os servidores **ALINE JESUS DE OLIVEIRA E LEANDRO DUARTE UNGARELLI**.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente

Ciente.
Goiânia, 30/01/04

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 287/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve:

Designar, nos termos do despacho exarado nas fls. 110/112 dos autos nº 116877/2001, os servidores **FERNANDO DE OLIVEIRA, CARLÚCIO JOSÉ VILELA E JOSÉ CARDEAL SANTOS FILHO,** para, sob a presidência do primeiro, instaurar Tomada de Contas Especial, tendo por objetivo apurar a autoria e a responsabilidade do(s) servidor(es) que tiver(em) dado causa ao desaparecimento do aparelho fotopolimerizador, promovendo as medidas capazes de conduzir à recomposição do erário. Ficando, desde já, designados como substitutos, para atuarem na ausência dos titulares, sem preferência de ordem, os servidores **NAILTON SEVERINO DA FONSECA, MARIA SIRENE CARNEIRO MATOS E ALINE FONTINELE CORREIA VIANA**.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2003.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 147/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve:

Designar, nos termos do despacho exarado nas fls. 122/130 dos autos nº 115824/2001, os servidores **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA JÚNIOR, NATÁLIA DRUMOND BRAGA FARIA E PATRÍCIO RIOS BRANDÃO,** para, sob a presidência do primeiro, instaurar Tomada de Contas Especial, tendo por objetivo apurar os fatos.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2004.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente

Recebi 01/04/2004

recebi 01/04/04

Recebi em 05/04/04

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 591/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXXVII, da Resolução TRE/GO n. 38/2002, e com base nos arts. 148/152 da Lei n. 8.112/90,

Considerando as conclusões da Comissão Permanente de Sindicância no procedimento administrativo destinado a apurar irregularidades constatadas nos pagamentos efetuados à empresa CTIS Informática e Sistemas Ltda. por este Tribunal (Protocolo n. 1190872001);

Considerando que a referida Comissão propugna pela instauração de processo administrativo disciplinar para averiguação de possíveis infrações funcionais praticadas pelos servidores Davi Flores de Azevedo e Cláudia Vilela Castroviejo Pinheiro, que já ocuparam o cargo de Secretário de Informática;

Considerando que a Diretoria-Geral ratifica a conclusão da Comissão no concernente à instauração do processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E:

01. Constituir uma Comissão de Processo

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade dos servidores Davi Flores de Azevedo e Cláudia Vilela Castroviejo Pinheiro pelas infrações noticiadas no relatório da Comissão Permanente de Sindicância.

02. Integrarão a Comissão os servidores Ubiratan Cipriano Aguiar, Humberto Vilani e Filomena Lopes Ferreira, ficando o primeiro designado para presidí-la.

03. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2003.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente